

Porto Alegre (RS), 24 de julho de 2024.

Conselho de Administração da Sicredi Participações

Assunto: **Política de Renovação do Conselho de Administração das Entidades do Sicredi**



Objetivo

Deliberar sobre a criação da Política de Renovação dos membros do Conselho de Administração das entidades do Sicredi.



Justificativa

A elaboração da Política estabelece a governança, os princípios e as diretrizes para renovação dos membros do Conselho de Administração (Presidente, Vice-Presidente e Conselheiro) aplicáveis a todas as entidades do Sistema, e teve seu conteúdo proposto em observância às Resoluções CMN nº 5.131/2024 e 5.139/2024 que dispõem sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito e confederações de serviço, respectivamente.

\$ Valores Envolvidos

Não há custos em envolvidos.



Riscos Envolvidos

Não há riscos em envolvidos.

FB
AP
PL
DR
FB
HM



Governança

O processo de revisão foi conduzido com base nas regras de Normativos Internos, com parecer das áreas revisoras (Gestão de Pessoas; Controles Internos; Jurídico; Compliance) e compartilhamento com as cooperativas Centrais em etapa de proposição, observando-se a apreciação e recomendação do Comitê de Estratégia.

Solicita-se a deliberação acerca da criação da Política de Renovação dos membros do Conselho de Administração das entidades do Sicredi com o devido encaminhamento do voto para deliberação sistêmica na forma regimental.

Esta deliberação deve ser registrada nas seguintes atas:

(X) SicrediPar

(...) Banco

(....) Confederação

(....) SFG

(....) Conselho Curador da Fundação

(X) Após a deliberação, há a necessidade de registro em Ata Local (Cooperativa e Central)



Descrição

Política de Renovação

Objetivo: Construção da Política de Renovação Sistêmica de acordo com as diretrizes das Resoluções CMN 5.131/24 e 5.139/204

Política de Renovação dos membros do Conselho de Administração das entidades do Sicredi

Ficam estabelecidos sistematicamente como limites máximos para candidatura e permanência dos membros do Conselho de Administração as seguintes regras e condições:

- a) o candidato ao conselho de administração deve ter a idade de até 75 (setenta e cinco) anos completos para se candidatar, aferível no momento de inscrição da chapa na respectiva entidade do Sicredi;
- b) excepcionalmente, 2 (dois) conselheiros de administração da entidade (exceto Presidente e Vice-Presidente) poderão se candidatar ao cargo de Conselheiro de Administração até a idade de 79 (setenta e nove) anos completos;
- c) cada Central e suas Cooperativas filiadas, em conjunto ou isoladamente, além da Confederação e demais entidades do Sicredi, têm a opção de adotar limites de idade inferiores aos estabelecidos sistematicamente, assim como a faculdade de estabelecer limite para o número de mandatos para os membros do Conselho de Administração.

Caso a entidade do Sicredi opte por adotar a alínea "c" acima, deverá aprovar normativo específico em seu Conselho de Administração e levar ao conhecimento da Assembleia Geral, observando as disposições da Norma de Gestão de Normativos do Sicredi.

Classificação da informação: Uso Interno

Daniele Garcia Schmidt

Diretoria Executiva de Pessoas e Cultura

Classificação da informação: Uso Interno

 Anexos

POLÍTICA

#SISTÊMICA

*Política de Renovação dos
membros do
Conselho de Administração das
entidades do Sicredi*

Área: Diretoria Executiva de Pessoas e Cultura

*Assunto: Renovação dos membros do Conselho de
Administração das entidades do Sicredi*

Abrangência: Sistêmica

 **Sicredi**

STB
CAB
JAB
JAS

SUMÁRIO

01

Objetivo

02

Definições

03

Base Regulatória

04

Disposições Finais

05

Vigência e Histórico de Aprovação



1. Objetivo

Este documento estabelece a política sistêmica para **renovação dos membros** do Conselho de Administração (Presidente, Vice-Presidente e Conselheiro) das entidades do Sicredi, considerando o limite de idade como critério de elegibilidade e de permanência.

A política de renovação do Conselho de Administração tem por objetivo assegurar a solidez, a estabilidade, a regularidade da gestão e da estrutura de cada uma das entidades do Sicredi, mitigando os riscos relacionados à continuidade do negócio.

Esta política é consistente com a Política de Sucessão e Transição de Carreira.



2. Definições

Ficam estabelecidos sistematicamente como limites máximos para candidatura e permanência dos membros do Conselho de Administração as seguintes regras e condições:

- a) o candidato ao conselho de administração deve ter a **idade de até 75 (setenta e cinco)** anos completos para se candidatar, aferível no momento de inscrição da chapa na respectiva entidade do Sicredi;
- b) excepcionalmente, por opção da entidade, 2 (dois) conselheiros de administração (exceto Presidente e Vice-Presidente) poderão se candidatar ao cargo de Conselheiro de Administração **até a idade de 79 (setenta e nove) anos completos**.
- c) cada Central e suas Cooperativas filiadas, em conjunto ou isoladamente, além da Confederação e demais entidades do Sicredi, têm a opção de adotar limites de idade inferiores aos estabelecidos sistematicamente, assim como a faculdade de estabelecer limite para o número de mandatos para os membros do Conselho de Administração.

Caso a entidade do Sicredi opte por adotar a alínea "c" acima, deverá aprovar normativo específico em seu Conselho de Administração e levar ao conhecimento da Assembleia Geral, observando as disposições da **Norma de Gestão de Normativos do Sicredi**.



3. Base Regulatória

[Resolução CMN 5.051](#)

[Resolução CMN 5.131](#)

[Resolução CMN 5.061](#)

[Resolução CMN 5.139](#)



4. Disposições Finais

A Política de Renovação dos membros do Conselho de Administração deve ser aprovada pelo Conselho de Administração da entidade e comunicada aos associados na primeira assembleia geral realizada após sua aprovação.



5. Vigência e Histórico de Aprovação

A Política de Renovação dos membros do Conselho de Administração iniciará sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, sendo aplicável ao processo eleitoral da Assembleia Geral Ordinária de 2026.

DATA	DESCRÍÇÃO	APROVADOR
11/03/2025		AGDE

